



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000005/2025
Processo: 10512-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Sob análise desta Comissão de Educação e Cultura está o projeto de lei de número 05/2025 de autoria do vereador Sargento Mello sobre a regulamentação da execução e interpretação de músicas nas escolas e instituições de ensino, públicas e privadas, de acordo com a classificação etária, no Município de Juiz de Fora.

A priori, fez-se necessário levar em diligência a presente discussão para que pudessem se manifestar e também levar a conhecimento desta Comissão e dos demais vereadores o posicionamento da Secretaria de Educação do Município.

Nesta Comissão da Educação nos cabe, observando o artigo 72, III, do Regimento Interno, manifestar sobre:

"Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer".

Diante do que foi exposto pelos demais pareceres, além dos argumentos colocados pela Secretaria de Educação, ratificamos nosso entendimento quanto ao conteúdo deste projeto, que na verdade vai além da narrativa expressa de que visa proteger às crianças e adolescentes no município. O que ataca verdadeiramente é a liberdade de cátedra dos professores, numa espécie de censura nas salas de aula.

Por essa razão, vai de encontro com todo arcabouço normativo nacional da liberdade de pensamento e de cátedra do professor assim como da oportunidade de levar conhecimento aos discentes.

Assim, neste momento me cabe apenas liberar o projeto para seguir as tramitações legais, para que tão logo possa manifestar meu voto no plenário.

Palácio Barbosa Lima, 09 de abril de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

